

Fatores de governança corporativa e de estrutura de propriedade e suas influências nos honorários da auditoria independente

Corporate governance and ownership structure factors and their influence on audit Fees

Factores de gobierno corporativo y estructura de propiedad y su influencia en la auditoría

Aline Rúbia Ferraz de Freitas

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Endereço: Avenida dos Funcionários, s/n - 1º andar - Sala E- 6.1 - Cidade Universitária

CEP: 50.740-580 – Recife/PE - Brasil

E-mail: alinerubiaconsultoracontabil@gmail.com

Telefone: (81) 2126.8911

Raimundo Nonato Rodrigues

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela USP

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE

Endereço: Avenida dos Funcionários, s/n - 1º andar - Sala E- 6.1 - Cidade Universitária

CEP: 50.740-580 – Recife/PE - Brasil

E-mail: rnrdr@uol.com.br

Telefone: (81) 2126.8911

Luiz Carlos Marques dos Anjos

Doutor em Ciências Contábeis pelo Programa Multi-institucional e Interregional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB / UFPB / UFRN

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE

Endereço: Avenida dos Funcionários, s/n - 1º andar - Sala E- 6.1 - Cidade Universitária

CEP: 50.740-580 – Recife/PE - Brasil

E-mail: luiz.cmanjos@ufpe.br

Telefone: (81) 2126.8911

Artigo recebido em 28/08/2017. Revisado por pares em 02/04/19. Reformulado em 01/05/2019. Recomendado para publicação em 10/05/2019 por Carlos Eduardo Facin Lavarda (Editor-Chefe). Publicado em 30/06/2019.

Resumo

O objetivo deste artigo foi investigar a influência da governança corporativa e estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente em empresas listadas na B3. A coleta de dados compreendeu o período de 2012 a 2014, e 214 firmas. Os resultados permitem inferir que existe relação entre fatores de governança corporativa e estrutura de propriedades com os honorários da auditoria independente. Conclui-se que governança corporativa e estrutura de propriedade influenciam os honorários da auditoria independente, onde empresas que possuem melhores práticas de governança geram mais controles para serem auditados, aumentando os custos com auditoria independente. Em contrapartida, empresas com um elevado grau de concentração de propriedade, caracterizadas por terem maior facilidade de existência de conflitos de agência, tendem a possuir menos controles, consequentemente com menos dados a serem auditados, sendo mais fácil para o acionista majoritário fazer prevalecer seu próprio interesse, diminuindo assim os custos com auditoria independente.

Palavras-chave: Honorários de Auditoria. Estrutura de Propriedade. Governança Corporativa.

Abstract

The objective of this article was to investigate the influence of corporate governance and ownership structure on independent audit fees in companies listed in B3. The data collection comprised the period from 2012 to 2014, and 214 firms. The results allow to infer that there is a relationship between corporate governance factors and property structure with independent audit fees. We conclude that corporate governance and ownership structure influence the fees of independent auditors, where companies that have better governance practices generate more controls to be audited, increasing costs with independent auditing. On the other hand, companies with a high degree of concentration of ownership, characterized by greater ease of agency conflicts, tend to have fewer controls, consequently with less data to be audited, and it is easier for the majority shareholder to prevail its own. Thereby reducing costs with independent auditing.

Keywords: Audit Fees. Ownership Structure. Corporate Governance.

Resumen

El objetivo de este artículo fue investigar la influencia de la gobernanza corporativa y la estructura de propiedad sobre los honorarios de la auditoría independiente en las empresas enumeradas en la B3. La recolección de datos comprendió el período de 2012 a 2014, y 214 firmas. Los resultados permiten inferir que existe relación entre factores de gobierno corporativo y estructura de propiedades con los honorarios de la auditoría independiente. Se concluye que el gobierno corporativo y la estructura de propiedad influyen en los honorarios de la auditoría independiente, donde las empresas que poseen mejores prácticas de gobernanza generan más controles para ser auditados, aumentando los costos con auditoría independiente. En cambio, las empresas con un alto grado de concentración de propiedad, caracterizadas por tener mayor facilidad de existencia de conflictos de agencia, tienden a tener menos controles, consecuentemente con menos datos a ser auditados, siendo más fácil para el accionista mayoritario hacer prevalecer su propio Interés, disminuyendo así los costes de auditoría independiente.

Palabras clave: Honorarios de Auditoría. Estructura de Propiedad. Gobierno Corporativo.

1 Introdução

Com os escândalos corporativos vistos no cenário mundial desde 2000, como a falência da WorldCom, o caso Enron, e recentemente o escândalo da Petrobrás, por exemplo, a discussão sobre governança corporativa e estrutura de propriedade vem ganhando força.

Após esses casos, que foram marcantes pela manipulação de resultados, a discussão sobre governança se intensificou e esses escândalos recaem também sobre a auditoria independente, haja visto que a mesma funciona como um mecanismo de governança, pois o auditor externo pode atestar que as informações contábeis disponibilizadas ao público estão em conformidade com a regulação contábil vigente, podendo assim limitar a possibilidade de o gestor manipular resultados e expropriar os pequenos acionistas, ajudando a alinhar os interesses dos diversos grupos interessados nas informações das sociedades empresariais. (NICHOLS; SMITH, 1983)

A consequência desses escândalos em alguns países, foi a criação de regras mais rígidas, como a promulgação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) em julho de 2002, que foi implementada com o intuito de recuperar a confiança dos investidores no mercado de capitais, estabelecendo um conjunto de regras mais abrangentes aos principais indivíduos envolvidos no ambiente corporativo, incluindo administradores, auditores, advogados e analistas de mercado.

Neste sentido, Cunha, Brighenti e Degenhart (2016) afirmam que “dentre as principais medidas relacionadas pela SOX, está a exigência de um novo patamar de governança corporativa, a estruturação de controles internos e de gestão de riscos corporativos”. A SOX também não deixou de fora os auditores independentes, destinando “regras específicas que introduziram novidades, como a criação de órgão fiscalizador da profissão, novas regras de independência e renovadas normas de auditoria.” (SILVA; ROBLES JUNIOR, 2008)

No Brasil, em 1999, com a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), que tem como objetivo pulverizar melhores práticas de governança, as discussões sobre Governança Corporativa ganharam força, sendo lançando em 2000 o Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Ainda em 2000, a B3 (até então denominada BM&FBovespa) lançou os segmentos diferenciados de práticas de governança corporativa.

Com essas regras, as empresas deveriam passar a “adotar controles internos eficazes e realizar testes sobre a efetividade desses controles, a fim de assegurar que os dados financeiros relativos aos negócios da empresa estão devidamente apresentados nas demonstrações financeiras” (CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2016).

Segundo Hallak e Silva (2012), “com o aprimoramento da governança corporativa, novas práticas devem ser incluídas com o intuito de melhorar a qualidade dos relatórios financeiros, o que implica maiores custos às empresas.” Essas novas práticas de governança, devem aumentar os honorários, pois o auditor terá que desempenhar análises mais complexas e extensas (BORTOLON; SARLO NETO; SANTOS, 2013).

Vale ressaltar que, para as próprias empresas contratantes, é relevante entender os fatores que afetam os preços pagos pelas mesmas às auditorias independentes, já que, em muitos casos, as quantias pagas às empresas de auditoria não são irrisórias.

No cenário brasileiro, empresas de auditoria que recebem maiores honorários estão associadas a uma gama de fatores organizacionais, como: valor do ativo elevado, alta estrutura de capital, se são auditadas por empresas *big four* e se possuem práticas de governança, levando a entender que, quanto maior a complexidade da empresa, maior o trabalho e consequentemente, maiores os honorários de auditoria. (RITA; CUNHA; TURRA, 2014)

Diante do exposto, este estudo se justifica por diferenciar-se das pesquisas anteriores realizadas na literatura Nacional e Internacional (O’SULLIVAN, 2000; GRIFFIN; LONT; SUN, 2008; HAY; KNECHEL; LING, 2008; HALLAK; SILVA, 2012; BORTOLON; SARLO

NETO; SANTOS, 2013; HASSAN *et al.*, 2014; CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015) por testar separadamente as variáveis de governança e estrutura de propriedade, corroborando com a literatura nacional e internacional por haver divergência em seus achados. Este fato contribui com a gestão corporativa em momentos como: elaboração de orçamento empresarial, contratação de serviço de auditoria independente, gestão de fluxo de caixa, etc. Além disso, os resultados deste estudo poderão contribuir com os investidores no entendimento das relações de boas práticas de governança e de estrutura de propriedade, com o valor do capital investido nos honorários da auditoria.

Desta forma, o presente estudo pretende, portanto, responder ao seguinte questionamento central: “Os fatores de governança corporativa e de estrutura de propriedade influenciam os honorários da auditoria independente?”

Conseqüentemente, esta pesquisa teve por objetivo investigar se existe influência dos fatores de governança corporativa e dos fatores de estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente.

2 Revisão da Literatura

2.1 Governanças corporativas

Governança é uma palavra empregada de forma generalizada, para expressar temas relacionados ao poder de gestão de uma empresa ou até mesmo de um país. (Bergamini Junior, 2005). Ao longo dos anos muito vem se falando sobre governança corporativa, que de acordo com Shleifer e Vishny (1997), a governança corporativa trata das várias situações pelas quais os investidores asseguram-se que receberão o resultado do que se foi aplicado. Os autores comentam também que a governança corporativa é um associado de regras que os investidores colocam sobre os gestores e os mesmos os colocam sobre si, de maneira a minimizar a destinação errada de capital investido e atrair os investidores a aplicar mais recursos.

La Porta, Shleifer, Lopez-de-Silanes e Vishny (2000), trazem em sua obra que, governança corporativa é uma série de regras que visa proteger os investidores da espoliação pelos gestores e/ou acionistas controladores, ou seja, é um conjunto de procedimentos que regula como a empresa será administrada, para proteger os investidores. A prática da governança corporativa vem se desenvolvendo no mercado de capitais com apoio de diferentes entidades, sendo uma delas a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que a define como governança corporativa sendo o “conjunto de relações entre a administração de uma empresa, seu conselho de administração, seus acionistas e outras partes interessadas. Também proporciona a estrutura que define os objetivos da empresa, como atingi-los e a fiscalização do desempenho” (OCDE, 1999, p. 5).

Já o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2009) define Governança Corporativa como um “sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle”, ou seja, uma série de mecanismos criados, que visam a proteger os acionistas dos abusos que podem ser cometidos seja pelos conselheiros da administração, pelos diretores ou até mesmo pelas auditorias independentes.

Estas situações conflituosas podem acontecer porque nem sempre os interesses dos proprietários da empresa estão de acordo com os interesses dos gestores. Essa assimetria de interesses é o que se chama de Conflito de Agência. Segundo Carvalho (2002), o problema de agência surge à medida que o agente, que deve tomar decisões em favor do principal, em situações conflitantes entre ambos, passa a agir de forma oportunista visando o interesse

peçoal. Acredita-se que tendo boas práticas de governança corporativa, as mesmas se converterão de “princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.” (IBGC, 2009)

Desde o começo dos anos 2000 pode-se perceber que o padrão empresarial no Brasil teve uma reorganização, intensificando a discussão sobre governança corporativa (BRIDGER, 2006). Essa discussão gerou mudanças que impactaram no valor das companhias, como demonstra os achados da pesquisa de Lameira, Ness Junior e Macedo-Soares (2007) revelando que a “melhoria de práticas de governança corporativa promoveu impacto no valor das companhias abertas listadas em bolsa cujas ações apresentem liquidez e volatilidade de preços”.

Essa reorganização se deu com a criação de segmentos especiais de listagem (Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1) pela B3 para o mercado brasileiro, para adequar os diferentes perfis de empresas, visando a desenvolver o mercado de capitais brasileiro.

Com a criação desses níveis de governança, as empresas listadas em alguns desses segmentos passam para um estágio superior, aumentando o nível de segurança das informações e serviços prestados a seus investidores, porém não se tem uma conclusão única, no que se diz respeito a relação entre governança corporativa e gastos com auditoria independente tanto na literatura nacional, quanto na internacional.

Griffin, Lont e Sun (2008), investigaram a relação entre governança e honorários de auditoria utilizando um painel com empresas listadas na bolsa de Nova Iorque (NYSE) entre os anos de 2000 e 2005. As *proxies* utilizadas pelos autores para capturar governança foram: o índice de Gompers *et al* (2003), percentual de diretores externos que fazem parte do conselho de administração, dualidade do CEO (se ele exerce concomitantemente os cargos de CEO e CFO) e o percentual de ações em poder de gestores. Os autores identificaram que a ocorrência de prejuízo não possui relação significativa com os honorários de auditoria, porém, honorários de não auditoria, tamanho da firma, vendas, setor de atuação, *dummies* de tempo, se é indústria, se foi auditado por uma *big six*, se está em litígio judicial, se a opinião de auditoria anterior emitiu alguma qualificação (ressalva, parecer adverso ou abstenção de opinião) e se é acompanhado por analistas de mercado foram positivamente relacionados, enquanto que giro do ativo, dívida e se for do setor de serviços foram negativamente relacionados.

Hallak e Silva (2012), em seus estudos visaram identificar fatores que influenciam na determinação de gastos com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. A análise se deu em 219 empresas brasileiras listadas na B3 no ano de 2009 apenas. A governança corporativa foi medida pela listagem nos diferenciados níveis de segmentos da B3 e das ADRs. Os autores mostram que existe uma relação significativa e positiva entre qualidade das práticas de governança e gastos de auditoria, evidenciando que as empresas que possuem boas práticas de governança têm mais gastos com auditoria, visando possivelmente serviços com qualidade, confiança e precisão para informações dadas a seus *stakeholders*. Hallak e Silva (2012) ressaltam que esse achado “não impossibilita que a boa governança reduza o risco percebido pelo auditor e, por consequência, o preço exigido, pois este segundo efeito pode existir em concomitância, porém de forma mais fraca que o primeiro”.

Já Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) encontraram achados diferentes analisando a relação entre governança corporativa e honorários da auditoria. Os autores verificaram 131 empresas brasileiras listadas na B3 no ano de 2009 e utilizaram dois modelos, sendo um para explicar o custo das firmas com auditoria externa e o outro analisando os gastos com serviços extra-auditoria. O estudo aponta que “nas empresas analisadas, o efeito risco parece predominar, ou seja, uma melhor governança reduz o risco da auditoria independente

permitindo a redução das taxas cobradas”, observando ainda nas análises uma “relação negativa entre o valor dos serviços extras e governança corporativa, ou seja, boas práticas de governança tendem a diminuir a contratação de serviços extras junto às empresas de auditoria independente”.

Esses diferentes achados fazem perceber a relevância de se conhecer de que forma a governança corporativa impacta nos honorários de auditoria independente. Sendo assim, pode-se definir a hipótese 1 da seguinte forma:

H1: Existe relação estatisticamente significativa e positiva entre fatores de governança corporativa e honorários da auditoria independente.

2.2 Estrutura de propriedade

Ao longo dos anos, as discussões sobre governança vêm se aprimorando e já atrelado a estes debates, vem sempre, os assuntos de estrutura de propriedade e conflitos de interesses, como na obra de Berle e Means (1932), que para Silveira e Saito (2008) seria um estudo seminal em governança corporativa.

Berle e Means (1932) trazem como objetivo em sua obra, investigar como é a formação acionária das maiores empresas norte-americanas e debater sobre os conflitos de interesse e o que eles poderiam agregar para o desempenho e o valor das companhias. Através dessa obra, os autores falaram sobre os ganhos e perdas da divisão entre controle e propriedade, observando que com a dispersão da propriedade, os gestores se fortaleceriam, ampliando as oportunidades dos mesmos em trabalhar em interesse próprio e não no interesse dos acionistas.

Países com mercado de capitais pouco desenvolvidos e com alta concentração de propriedade como é o caso, por exemplo, da América Latina e em especial no Brasil, um dos enfoques centrais da governança corporativa é o conflito de agência existente entre acionistas majoritários e minoritários. Essa concentração de propriedade no Brasil resulta em uma sobreposição entre gestão e propriedade, visando à maximização dos seus interesses, agindo os acionistas majoritários de forma oportunista expropriando os acionistas minoritários (DAMI; ROGERS; RIBEIRO; SOUSA, 2006).

Caixe e Krauter (2013) relatam que o modelo de governança corporativa no Brasil possui um alto grau de concentração de propriedade na estrutura societária das companhias, sugerindo que isso seria bom do ponto de vista, que a presença de grandes acionistas poderia aumentar a eficiência no monitoramento dos gestores, trazendo benefícios para as empresas. Porém por outro lado, altos graus de concentração acionária, podem resultar em apropriação ilegal da riqueza dos acionistas minoritários pelos controladores, por estes terem o domínio do processo decisório da organização.

Estudos em 49 países incluindo o Brasil, feitos em 1998, mostram que a concentração acionária está relacionada negativamente com a proteção dos direitos dos acionistas com a consequente perda de valor da empresa, onde os países com melhor proteção legal tendem a apresentar uma maior dispersão da propriedade das companhias. (LA PORTA, LOPEZ-DE-SILANES, SHLEIFER; VISHNY, 1998). Já o estudo realizado por Dami *et al* (2006), na B3, investiga se existe relação entre estrutura de propriedade, desempenho financeiro e valor das empresas nas companhias brasileiras não financeiras. Os estudos mostram a partir da metodologia empregada, que as variáveis de estrutura de propriedade não exercem influência sobre o desempenho financeiro e valor das empresas.

Diante de diversas evidências sobre estrutura de propriedade, a literatura internacional e nacional, também não tem um posicionamento unânime sobre a relação estrutura de propriedade e Honorários de auditoria independente, como podemos ver nos estudos a seguir:

O'Sullivan (2000), desenvolveu um estudo acerca do impacto que a composição do conselho administrativo e a estrutura de propriedade exercem sobre os honorários de auditoria. O autor optou por utilizar dados anteriores a 1992 devido ao fato que o Comitê para Aspectos Financeiros de Governança Corporativa emitiu recomendações acerca da composição do conselho de administração buscando maior controle acerca da participação de executivos que fizessem parte do conselho administrativo das próprias firmas. O autor baseia seu trabalho na Teoria de Agência e definiu sua amostra em 402 firmas britânicas e utilizou uma regressão *cross-section* para analisar seu modelo. Identificou-se que a proporção de diretores não executivos tem impacto significativo e positivo com os honorários de auditoria, enquanto que a proporção de ações em posse de diretores que são executivos da firma tem relação negativa. Além disso, destaca-se o fato que O'Sullivan (2000) não encontrou relação estatisticamente significativa entre os honorários de auditoria e investidores institucionais, nem com o fato do CEO também ser o presidente do conselho de administração da firma, divergindo seus achados da obra de Hay, Knechel e Ling (2008).

Hay *et al* (2008), incluíram em seu estudo, acerca de governa e honorários de auditoria em empresas participantes do mercado neozelandês no ano de 1995, uma variável que trata da estrutura de propriedade. De acordo com os autores quanto maior for a concentração da propriedade, maior seria a demanda por controles da gestão que permitissem ao investidor reduzir a assimetria informacional. Os autores definiram que um investidor seria majoritário caso ele possuísse 20% ou mais das ações de uma empresa e inseriam uma variável *dummy* para capturar este fato. Os resultados da pesquisa de Hay, Knechel e Ling (2008), demonstram que a concentração da propriedade tem relação significativa a 5% e positiva com os honorários de auditoria, corroborando com os pressupostos iniciais dos autores, porém divergindo dos achados de O'Sullivan (2000), citado anteriormente, assim como também diverge dos achados de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013).

A pesquisa de AlQasadi e Abidin (2018), desenvolvida no mercado da Malásia, converge com os achados de O'Sullivan (2000) e de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) ao atestar que maior concentração de capital tem menor probabilidade de demandar serviços de auditoria extensos, o que por implicação reduziria os honorários pagos por tal serviço. Complementarmente, Harahap e Prasetyo (2018) concluíram que alta concentração de propriedade por parte dos executivos tem relação significativa e negativa com os honorários de auditoria.

Além disso, foi verificado que as medidas de auditoria interna e de governança corporativa também são positivamente relacionadas com os honorários de auditoria. Porém, os resultados parecem se manter apenas em ambientes de menor regulação (HAY *et al*, 2008).

Diante destes diferentes achados, faz perceber a importância de conhecer de que forma a estrutura de propriedade influencia nos horários de auditoria. Sendo assim, pode-se definir a hipótese 2 da seguinte forma:

H2: Existe relação estatisticamente significativa e positiva entre fatores de estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente.

2.3 Auditoria independente e os honorários

A auditoria independente é um órgão externo à organização, que verifica os procedimentos internos e políticas definidas pela empresa. Esta tarefa resulta em relatório específico de recomendações para a melhoria dos itens investigados na empresa. Isenta dos conflitos de interesse, torna possível perceber se as demonstrações financeiras estão em

conformidade com a realidade da organização e se os sistemas contábeis e de controles internos estão sendo realizados dentro dos critérios desejáveis. (IBGC, 2009)

Para a auditoria externa, diminuir as assimetrias de informações, é fundamental que haja independência da organização contratante. Watts e Zimmermann (1986) comentam em seus estudos, que o auditor não deve ser capaz de detectar apenas os erros e/ou fraudes (competência técnica), mas sim também deve transmiti-los de forma apropriada (independência).

Uma das ações que podem minimizar o conflito de agência e conseqüentemente a assimetria de informação é a contratação de serviços de auditoria externa. Este serviço pode reduzir os custos de monitoramento do principal e levar para o usuário do serviço de auditoria maior firmeza e confiabilidade nas informações financeiras disponibilizadas. (CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014)

Os usuários dos serviços de auditoria independente visam uma opinião que transmita clareza, credibilidade e conseqüentemente confiança nas informações da situação financeira, econômica e patrimonial das organizações, visto que muitos usuários não se encontram dentro das organizações (ITO; NIYAMA; MENDES, 2009).

Com o crescimento da complexidade dos negócios e as exigências dos usuários de auditoria, o mercado está cada vez mais competitivo, tornando assim a auditoria independente um elemento importante nas organizações para diminuir riscos e possíveis fraquezas gerenciais, sendo assim, a contratação da mesma se torna um elemento de relevância nas organizações. (VOGT *et al*, 2015).

Nesse contexto, as empresas de auditoria externa, determinam o valor a ser cobrado pela prestação de seus serviços, porém para isso, é necessário conhecer e compreender a organização a qual vai se prestar o serviço, quanto tempo será necessário para executar o serviço, dentre outros fatores.

Estudos iniciais sobre honorários de auditoria foram realizados por volta dos anos 80. Porém, anteriormente a isso já se falava que em um mercado competitivo em que existe demanda por diferenciação de serviço, uma grande firma de auditoria solicitaria honorários mais caros para oferecer serviços de alta qualidade. (FRANCIS, 1984)

Foram realizados diversos estudos em vários países, buscando determinar os fatores que influenciam nos honorários de auditoria. Firth (1997) pesquisou empresas norueguesas, e os resultados mostram que o tamanho do cliente, medido como ativo total, é o principal fator na determinação dos honorários de auditoria. Joshi e Al-Bastaki (2000), fazem seus estudos em companhias abertas de Bahrain e concluem que os honorários de auditoria estão significativamente associados com o tamanho, o risco, a rentabilidade e a complexidade das operações do cliente. Gonthier-Besacier e Schatt (2007), ao pesquisarem companhias na França, chegaram à conclusão de que o risco e o tamanho da empresa auditada são fatores que influenciam os honorários de auditoria na França.

Naser e Nuseibh (2007) verificaram empresas da Jordânia, e acharam nos resultados, que o tamanho da companhia, tamanho da empresa de auditoria, o ramo de atividade da companhia, o grau de complexidade da empresa e o risco, são fatores que influenciam os honorários da auditoria. Jaramillo, Benau e Grima (2012), fizeram seu estudo no México e chegaram em seus resultados que o tamanho da empresa auditada, o risco do cliente, a complexidade da empresa, o tipo do auditor, os serviços de não auditoria, a duração do contrato de auditoria, o setor que a empresa pertence e se a auditoria foi realizada antes ou depois do vigor da Lei da BMV de 2006, influenciam nos honorários da auditoria.

No Brasil, Cunha, Brighenti e Degenhart (2016), realizaram o estudo em empresas brasileiras listadas na B3, tendo como foco os fatores que influenciam nos honorários da

auditoria, “os honorários de não auditoria, o tamanho da empresa auditada, o número de subsidiárias, a existência do comitê de auditoria e o fato da empresa de auditoria ser *Big Four*”.

Estudos que envolvem honorários de auditoria no mercado brasileiro foram intensificados após a regulação do formulário de referência instituído pela Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, disponível no site da B3 e do próprio órgão regulador. Esse relatório relaciona uma gama de informações, periódicas e eventuais, que devem ser mostradas para os acionistas e encaminhadas a CVM, nele inclui os honorários pagos a auditoria independente, dados esses necessários para o presente estudo.

Hassan *et al* (2014), motivados pelas crises financeiras mundiais de 2002 e 2008, desenvolveram um estudo para examinar a relação entre governança corporativa e honorários de auditoria no Paquistão, analisando 37 firmas listadas na bolsa de Carachi entre os anos de 2009 a 2012, por meio de dados em painel. Os autores identificaram em suas análises que governança corporativa, tamanho da firma e alavancagem têm relação positiva e estatisticamente significativa com os honorários de auditoria, porém o porte da firma de auditoria foi insignificante.

Castro, Peleias e Silva (2015) estudaram os determinantes dos honorários da auditoria no Brasil. Para realizar esse feito os autores analisaram 335 empresas listadas na B3 que divulgaram as demonstrações contábeis no período de 2012 até agosto de 2013. Os autores, comentam que para clientes alavancados de menor porte, os resultados sugerem que o auditor precise menores honorários e para clientes de maior porte, com maior risco (liquidez e alavancagem) e maiores práticas de governança, inclinam-se a terem maiores despesas com auditoria, contrariando os achados de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) visto de forma mais detalhada na sessão 2.1 dessa pesquisa.

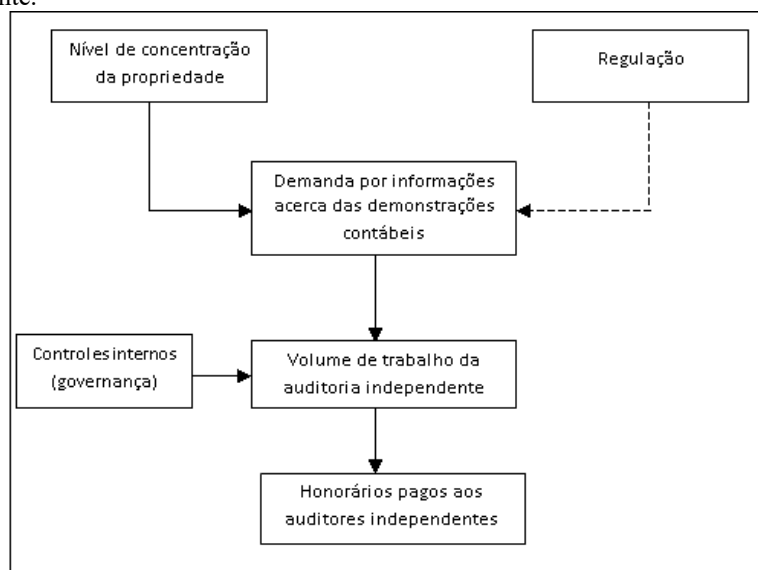
Com essa divergência de achados, faz perceber a importância de se conhecer de que forma os honorários da auditoria é influenciado pela governança corporativa e estrutura de propriedade.

3 Metodologia

A relação entre governança corporativa, estrutura de propriedade e os honorários de auditoria foram evidenciados nas obras de O’Sullivan (2000), Griffin, Lont e Sun (2008), Hay Knechel e Ling (2008), Hallak e Silva (2012), Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), Hassan *et al* (2014), Castro, Peleias e Silva (2015), mas a relação encontrada não é unânime entre os autores. Desta forma, os pressupostos teóricos deste artigo foram elaborados com base na revisão da literatura e estão descritos na Figura 1.

A ideia geral é que, quanto maior for a concentração da propriedade, maior será a demanda por informações da auditoria independente para diminuir a assimetria informacional e, conseqüentemente, maior será o volume de trabalho da auditoria. A regulação também influencia o volume de trabalho da auditoria, a partir do momento em que especifica qual seria a demanda mínima deste trabalho. Sendo assim, a dispersão / concentração do controle acionário e a regulação seriam os principais fatores geradores de demanda dos trabalhos de auditoria.

Figura 1 – Modelo Conceitual da relação entre governança corporativa, estrutura de propriedade e honorários da auditoria independente.



Fonte: Elaboração Própria

A demanda especifica o volume de trabalho que será realizado, mas pode haver um atenuante dos custos que seriam os controles já existentes na organização. Neste artigo presume-se que, quanto maior for o nível de governança, maiores são os controles internos e, conseqüentemente, quanto maiores forem tais controles, maior será o esforço exercido pela auditoria para auditar os dados e verificar a conformidade das demonstrações contábeis às normas de contabilidade vigentes. Portanto, o volume de trabalho e a governança corporativa seriam determinantes dos honorários pagos aos auditores independentes.

3.1 Banco de dados

A população desse estudo compreendeu as companhias listadas na B3. Desta população, para obter a amostra, foram excluídas as instituições financeiras por terem um regime diferenciado das demais, como também, as empresas que não possuíam dados disponíveis das variáveis utilizadas no estudo. Vistas estas situações, a amostra final, foi utilizada para cada ano da análise.

O período analisado foi de 2012 a 2014, em função da instrução normativa CVM nº 480/09 que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 com dados de 2009, tornando obrigatório as empresas listadas a entregar o formulário de referência, onde consta o valor dos honorários de auditoria. Mesmo com essa obrigatoriedade as empresas passaram por um período de adaptação, entre 2010 e 2011, sendo escolhido o período de 2012 a 2014 por ter um maior número de empresas com o perfil selecionado para a amostra.

Os honorários de auditoria foram coletados através de consulta ao Formulário de Referência, as variáveis de governança corporativa foram coletadas parte através do Formulário de Referência e parte pelo próprio site da B3, enquanto que as variáveis de estrutura de propriedade e as variáveis de controle foram coletadas no Economática®.

Foram coletados dados de 380 empresas sendo excluídas inicialmente 34 instituições financeiras por ter um regime diferenciado das demais. Em seguida foram excluídas mais 84 empresas por não terem informado no formulário de referência os honorários de auditoria de algum dos anos analisados, depois foram excluídas mais 45 empresas por falta de dados do

tamanho do conselho de administração e, por fim, foram excluídas mais 3 por falta de dados do Economática®, totalizando um total de 214 empresas a serem analisadas.

3.2 Método

Para responder a questão problema dessa pesquisa, foi utilizado um estudo de dados em painel, compreendendo o período de 2012 a 2014. O recorte temporal da amostra foi restringido pelo momento em que o estudo foi realizado e por fatores que restringiram obter dados mais anteriores como a incompletude de dados divulgados, ou o período de listagem da empresa na bolsa, almejando não reduzir demais o tamanho da amostra. O período de 3 anos é consistente com outros estudos já realizados como os de Harahap e Prasetyo (2018) e de AlQasadi e Abidin (2018). A teoria central testada foi que a governança corporativa e a estrutura de propriedade seriam fatores determinantes dos honorários pagos aos auditores independentes, a qual é expressa na Equação 1.

$$HAud = f(GC; EP) \quad (1)$$

Onde: HAud – Honorários da auditoria, GC – Governança corporativa, e EP – Estrutura de Propriedade. O teste da relação foi desenvolvido a partir do seguinte modelo empírico:

$$HAud_{it} = \beta_0 + \beta_1 CADM_{it} + \beta_2 CONCEN_{it} + \beta_3 NM_{it} + \beta_4 N1_{it} + \beta_5 N2_{it} + \beta_6 BM_{it} + \beta_7 BM2_{it} + \beta_8 TAM_{it} + \beta_9 END_{it} + \beta_{10} BIG4_{it} + \beta_{11} MUDAUD_{it} + \beta_{12} DSETOR_{it} + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

Em que: $HAud_{it}$ é o logaritmo natural da remuneração paga pela empresa i no ano t pelos serviços, exclusivamente, de auditoria. $CADM_{it}$ é a quantidade de membros da diretoria de administração da firma i no ano t . $CONCEN_{it}$ é a concentração de propriedade dos maiores acionistas da firma i no ano t . Esta variável foi estimada de três formas distintas: 1) concentração percentual de ações do maior investidor com direito a voto; 2) concentração percentual das ações dos cinco maiores investidores com direito a voto; e 3) concentração percentual das ações dos cinco maiores acionistas. NM_{it} é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i fez parte do Novo Mercado no ano t e 0 caso contrário. $N1_{it}$ é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i fez parte do Nível 1 de governança corporativa no ano t e 0 caso contrário. $N2_{it}$ é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i fez parte do Nível 2 de governança corporativa no ano t e 0 caso contrário. BM_{it} é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i fez parte do Nível Bovespa Mais de governança corporativa no ano t e 0 caso contrário. $BM2_{it}$ é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i fez parte do Nível Bovespa Mais 2 de governança corporativa no ano t e 0 caso contrário. TAM_{it} é o tamanho da firma i medido pelo valor do seu ativo total no ano t . END_{it} é o endividamento da firma i calculado pela razão entre passivo exigível e patrimônio líquido no ano t . $BIG4_{it}$ é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i foi auditada por uma *Big Four* no ano t e 0 caso contrário. $MUDAUD_{it}$ é uma variável *dummy* que assume valor igual a 1 se a firma i mudou a empresa contratada para realizar a auditoria independente entre os anos t e $t-1$ e 0 caso contrário. $DSETOR_{it}$ é um vetor de variáveis *dummies* para cada setor componente da amostra. ε_{it} é o termo de erro estocástico. O Quadro 1 evidencia a relação esperada entre cada uma das variáveis descritas.

Quadro 1 - Variáveis utilizada no estudo e sinais esperados dos coeficientes

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | PROXY | RELAÇÃO ESPERADA |
|---------------------------------|--|---|------------------|
| Governança Corporativa | | | |
| DGC _{it} | Diversos níveis de governança do Mercado BM&FBovespa | 1 para cada nível de governança e 0 caso contrário | Positiva |
| Estrutura de Propriedade | | | |
| PA1 | Participação acionaria do maior acionista | Participação (%) do maior acionista no total de ações da empresa | Positiva |
| PA5 | Participação acionaria dos 5 maiores acionistas | Participação (%) dos cinco maiores acionistas no total de ações com direito de todo tipo | Positiva |
| PA5CV | Participação acionaria dos 5 maiores acionistas com direito a voto | Participação (%) dos cinco maiores acionistas no total de ações com direito a voto da empresa | Positiva |
| Controle | | | |
| ATot | Tamanho | Ativo Total | Positiva |
| GEnd | Grau de endividamento | Exigível total dividido pelo patrimônio líquido | Positiva |
| DMAud | Mudança de empresa de auditoria | 1 se a empresa trocou de auditoria no ano e 0 caso contrário. | Negativa |
| DBig4 | Empresa de auditoria | 1 se a empresa de auditoria é uma <i>bigfour</i> e 0 caso contrário | Positiva |
| TCAdm | Conselho de Administração | Tamanho do conselho de Administração | Positiva |
| DSector _{it} | Setor ao qual a firma está classificada | 1 para cada setor e 0 caso contrário | (indefinido) |

Fonte: Elaboração própria com base na revisão da literatura.

4 Análise dos Resultados

Inicialmente foi executado o teste de Hausman, que indica se serão usados no modelo a hipótese de efeitos fixos ou hipóteses de efeitos aleatórios. O *p-value* foi igual a 0,1106 indicando que não se pode rejeitar a hipótese de efeitos aleatórios a 1%, sendo utilizado para o modelo a hipóteses com efeitos aleatórios. Além disso, o teste VIF (*Variance Inflation Factor*), indicou que não há evidências de multicolineariedade.

Foi analisada dentro do modelo, uma variável de estrutura de propriedade de cada vez, de forma separada como proposto nesta pesquisa, sendo feito um modelo de regressão para cada variável, como descrito na Tabela 1.

A primeira regressão foi feita com a variável percentual da concentração de ações do maior acionista (Percen1) como observa-se na Tabela 1. A regressão mostra que não há significância ($P > z = 0,231$) entre honorários de auditoria e o percentual de concentração de ações do maior acionista, porém mostra-se significativa e negativa na segunda ($P > z = 0,069$) e terceira regressão ($P > z = 0,049$) com as variáveis de concentração das ações (Percen5tod) dos cinco maiores acionistas (tabela 11) e cinco maiores acionistas (Percen5dv) com direito a voto respectivamente, contrariando a hipótese 2 desse estudo.

Tabela 1 – Relações entre remuneração da auditoria, governança corporativa e estrutura de propriedade

| Variáveis | % de Controle do Maior Acionista | | % de Controle dos 5 Maiores Acionistas | | % de Controle dos 5 Maiores Acionistas com Direito a Voto | |
|----------------------|--|-------------|--|-------------|---|-------------|
| | Coefficiente | Erro Padrão | Coefficiente | Erro Padrão | Coefficiente | Erro Padrão |
| ConsAdm | 0,064539*** | 0,020608 | 0,061889*** | 0,020653 | 0,060663*** | 0,020921 |
| Percen1 | -0,00459 | 0,00383 | - | - | - | - |
| Percen5tod | - | - | -0,010990* | 0,006035 | - | - |
| Percen5dv | - | - | - | - | -0,011000** | 0,005599 |
| NovoMerc | 0,885142*** | 0,200359 | 0,716304*** | 0,222301 | 0,794176*** | 0,197573 |
| N1 | 1,327857*** | 0,345006 | 1,362622*** | 0,333138 | 1,166914*** | 0,360778 |
| N2 | 0,375068 | 0,320398 | 0,430071 | 0,303599 | 0,277791 | 0,335709 |
| BM | 0,155637 | 0,450036 | 0,192101 | 0,434093 | 0,285068 | 0,422854 |
| BM2 | - | - | - | - | - | - |
| Tamanho | 4,32E-09** | 1,88E-09 | 4,28E-09** | 1,86E-09 | 4,25E-09** | 1,85E-09 |
| Endiv | -5,43E-06*** | 7,52E-07 | -5,81E-06*** | 7,68E-07 | -5,83E-06*** | 7,52E-07 |
| big4 | 0,820868*** | 0,153136 | 0,789375*** | 0,151078 | 0,817211*** | 0,151184 |
| MudAud | -0,01154 | 0,066384 | -0,007740 | 0,065968 | -0,007860 | 0,066206 |
| Agropesca | 0,703193 | 0,812174 | 0,750040 | 0,845672 | 0,753421 | 0,846688 |
| AeB | 0,110886 | 0,549885 | 0,047416 | 0,544751 | 0,088237 | 0,549299 |
| Comercio | 0,871383*** | 0,271431 | 0,779767*** | 0,272161 | 0,807907*** | 0,276076 |
| Construcao | 0,21907 | 0,249183 | 0,207868 | 0,24407 | 0,213997 | 0,245812 |
| Eletronica | 1,582841*** | 0,418069 | 1,587141*** | 0,460964 | 1,691896*** | 0,471097 |
| Energia | 0,101122 | 0,334416 | 0,148842 | 0,343756 | 0,184120 | 0,35529 |
| Maq_Indus | 0,066668 | 0,433164 | 0,214335 | 0,445538 | 0,132948 | 0,368716 |
| Mineracao | 0,104146 | 0,36092 | 0,056411 | 0,381007 | 0,105224 | 0,390716 |
| Min_ao_met | 0,578722*** | 0,199506 | 0,453002** | 0,192389 | 0,43225** | 0,199549 |
| papel_celul | 1,485466*** | 0,352119 | 1,480774*** | 0,367218 | 1,50082*** | 0,383664 |
| Petroleo_gas | 0,520704* | 0,312994 | 0,447882 | 0,303844 | 0,465355 | 0,301632 |
| Quimica | -0,6027 | 0,965756 | -0,504480 | 0,88744 | -0,590220 | 0,909475 |
| Sider_Metal | 0,477124 | 0,316205 | 0,539097** | 0,294891 | 0,483435 | 0,298636 |
| Software | -0,08146 | 0,27827 | -0,130500 | 0,261803 | -0,128470 | 0,257347 |
| Telecom | -0,54499 | 0,598992 | -0,526510 | 0,612862 | -0,465620 | 0,607261 |
| Textil | -0,13085 | 0,269215 | -0,113500 | 0,283166 | -0,101410 | 0,268714 |
| Transport | 0,395505 | 0,326212 | 0,447036 | 0,315003 | 0,471316 | 0,324102 |
| Veiculos | 0,633398*** | 0,22818 | 0,658768*** | 0,209702 | 0,592482*** | 0,215083 |
| _cons | 11,18404*** | 0,285697 | 11,91301*** | 0,559177 | 11,8137*** | 0,472569 |
| R² | 0,0356 | | 0,0353 | | 0,0357 | |
| Nº Obs. | 642 | | 642 | | 642 | |
| Nº Grupos | 214 | | 214 | | 214 | |
| Hausman | X ² = 6,02 p-valor = 0,00 | | X ² = 6,02 p-valor = 0,00 | | | |
| Breusch-Pagan | X ² = 395,83 p-valor = 0,00 | | X ² = 393,60 p-valor = 0,00 | | | |

Fonte: Elaboração própria com base no site da BM&FBovespa, Relatório de Referência e Econômica®
Nível de significância: *** < 1%; ** < 5%; * < 10%

Essa relação significativa mostra que as variáveis de estrutura de propriedade, ela impacta de forma negativa nos honorários da auditoria, ou seja, quanto maior a concentração de propriedade, menores controles e consequentemente menores honorários da auditoria. Isso pode ser explicado pela Teoria da Agência, que fala sobre assimetria de interesse entre o agente e o principal, confirmando a afirmação de Dami *et al* (2006) que fala que a concentração de propriedade resulta em uma sobreposição entre gestão e propriedade, visando à maximização dos seus interesses, agindo os acionistas majoritários de forma oportunista expropriando os acionistas minoritários, dando a ideia que quanto mais pulverizado o controle acionário, maior será a demanda por informações na auditoria, aumentando assim os custos do mesmo.

Estes achados se diferenciam do estudo de Hay, Knechel e Ling (2008), que evidencia concentração de propriedade com uma relação positiva com os honorários da auditoria, sob o enfoque que quanto maior a concentração de propriedade, maior a necessidade de controles para diminuir a assimetria de informação, afirmando que os controles são complementares, confirmando os achados de O'Sullivan (2000), de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), Harahap e Prasetyo (2018) e de AlQasadi e Abidin (2018).

As variáveis de nível de governança, se mantiveram constantes nas três regressões demonstradas na Tabela 1, sendo significativa e positiva para o segmento Novo Mercado e o Nível 1, confirmando a hipótese 1 desse estudo, que quanto maior o nível de governança, maior será a demanda por controles, aumentando os custos com auditoria.

Esse resultado confirma a pesquisa de Griffin, Lont e Sun (2008), onde os autores explicam uma relação no aumento de honorários versus governança, porque os serviços de auditoria dão os caminhos para que se tenham melhores práticas de governança. Confirma-se também os achados de Hallak e Silva (2012), que sugere que as empresas que possuem mais gastos com auditoria são as companhias que tem melhores práticas de governança, almejando supostamente passar uma maior qualidade, precisão e confiança da informação para seus *stakeholders*, contradizendo os estudos de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), que acharam uma a relação negativa entre honorários de auditoria e governança corporativa, porém não existe relação significativa para o modelo que os autores apresentaram, sugerindo com base no sinal, que melhores práticas de governança, melhores controles, está relacionada com menores honorários de auditoria, pois demandaria menos serviços para a empresa de auditoria, consequentemente reduzindo o custo com auditoria independente.

Esse resultado confirma também os achados de Hassan *et al* (2014) e Castro, Peleias e Silva (2015), que afirmam que as empresas com maiores práticas de governança inclinam-se a ter maiores despesas com auditoria pois, quanto mais governança, mais demanda por controles, e mais serviço para as empresas de auditoria, aumentando sua remuneração, tendo a governança corporativa uma relação significativa e positiva com os honorários da auditoria independente.

Foram utilizados no modelo, variáveis de controle, sendo uma delas o tamanho do conselho administrativo, que teve seu resultado significativo e positivo de acordo com a relação esperada nas três regressões, logo quanto maior o número de membros do conselho administrativo, maior a demanda por informação, demandando mais trabalho para auditoria independente, aumentando assim os custos pagos a mesma. Como o tamanho do conselho de administração não foi encontrado em trabalhos anteriores, sugere-se novos estudos que aprofundem a discussão.

O tamanho da empresa também teve sua relação esperada comprovada nas três regressões, sendo a relação significativa e positiva com os honorários de auditoria, pois quanto maior o porte da empresa, maior a demanda de serviço para a auditoria, aumentando consequentemente os honorários da mesma. Esses achados comprovam também os achados dos autores Griffin, Lont e Sun (2008), Hay, Knechel e Ling (2008), Hallak e Silva (2012), Hassan *et al* (2014) e

Castro, Peleias e Silva (2015), que demonstraram em suas obras a relação significativa e positiva entre o tamanho da empresa e honorários da auditoria independente, já na obra de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) é demonstrada uma relação positiva, porém não significativa para o modelo que os autores utilizaram.

Já o grau de endividamento teve uma relação significativa, porém negativa nas três regressões contrariando a relação esperada, podendo ser explicado também pela Teoria da Agência. Logo, comprovado já nesse estudo, o elevado grau de concentração acionária, sugere-se que empresas endividadas, possuem menores controles externos, consequentemente menores honorários de auditoria, por se ter maiores facilidades de centralizar as decisões, que devem ser tomadas em favor de um bem comum, mas em situações de conflitos entre o agente e o principal, os acionistas majoritários passam a agir de forma oportunista visando inicialmente o interesse próprio.

O fato de ser auditado por uma *big four* tem um impacto significativo e positivo em relação aos honorários da auditoria, comprovando a relação esperada para esse estudo, logo o fato de ser auditado por uma empresa de maior porte, por se só já representa maiores custos com auditoria. Esse resultado comprovam os estudos de Hallak e Silva (2012) e Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), realizados no cenário nacional quanto à relação positiva e significativa dos honorários de auditoria e as empresas serem auditadas por uma *bigfour*. Já no cenário internacional nos estudos de Hay, Knechel e Ling (2008), Hassan *et al* (2014), o fato das empresas serem auditadas por uma *big four* não tem relação significativa com os custos com auditoria para o modelo desenvolvido pelos autores, sugerindo-se que no cenário internacional é mais comum ser auditado por uma *big four* do que no cenário nacional.

Já o fato da companhia ter mudado de empresa de auditoria, não se teve relação significativa com os honorários de auditoria para as três regressões, contrariando a relação esperada. Esperava-se uma relação significativa e negativa, nos momentos de ocorrência de mudança de auditoria, pois nesses momentos é possível negociar preços menos elevados. Logo, as firmas não estão utilizando ou não estão conseguindo utilizar, o momento do rodízio para conseguir negociar contratos menos onerosos, contrariando os achados de Hay, Knechel e Ling (2008), que encontrou uma relação significativa e positiva para essa variável, levando a crer que no cenário estudado pelos autores, no momento da mudança, havia uma maior demanda por serviços de auditoria, aumentando assim os custos com auditoria independente.

Foram analisados a relação dos setores das empresas com os honorários da auditoria independente, não se tendo uma relação esperada definida pelo complexo de outros fatores organizacionais. Cinco setores tiveram relação significativa e positiva com os custos de auditoria nas três regressões, sendo eles: comércio, eletro-eletrônicos, minerais não metálicos, papel e celulose e veículos.

Esses achados podem ter relação direta com o nível de governança corporativa, tamanho do conselho de administração e se essas empresas são auditadas por uma *big four*, pois essas três variáveis já foram discutidas e analisadas nesse estudo, tendo sua relação significativa e positiva com os custos de auditoria e em todos os cinco setores mencionados.

Esses fatores estão bem evidentes nos grupos selecionados, verificou-se que:

- o setor de comércio, possui 14 (quatorze) empresas dentro da amostra selecionada, 8(oito) fazem parte do segmento Novo Mercado, 1(um) do segmento nível 2 e 5(cinco) do segmento tradicional. 12 (doze) das 14(quatorze) empresas desse setor são auditadas por uma *big four* e tem em média 6,50 membros do conselho administrativo por ano;
- o setor de eletroeletrônicos, possui 2 (duas) empresas dentro da amostra selecionada, ambas fazem parte do segmento tradicional, porém uma delas é

audita por uma *big four* e tem em média o conselho de administração 5,30 membros por ano;

- o setor de mineral não metálico, possui duas empresas dentro da amostra, sendo uma participante do segmento novo mercado e a outra do segmento tradicional, as duas são auditadas por uma *big four* e em média o tamanho do conselho de administração é de 7,08 membros;
- o setor de papel e celulose, possui três empresas dentro da amostra, sendo uma empresa pertencente ao segmento novo mercado, uma pertencente ao segmento nível 2 e outra ao segmento tradicional. As três são auditadas por uma *big four* e tem em média 8,40 membros por ano no conselho de administração; e
- o setor de veículos, possui 11 empresas dentro da amostra, sendo 5 (cinco) empresas pertencentes ao segmento novo mercado, 1(um) no segmento nível 1, 1(um) no segmento nível 2, 1(um) no segmento B3 mais e 3(três) no segmento tradicional. Das 11 (onze) empresas, 8 (oito) são auditadas por uma *big four*, medindo em média o tamanho do conselho de administração 6,63 membros por ano.

Todos os cinco setores têm pelo menos dois fatores que se relacionam significativa e positivamente com os honorários de auditoria, logo pode-se afirmar que os setores em destaque pagam mais pelos serviços de auditoria. Esses achados se justificam, pois nos setores elencados, a maioria das empresas dentro dos seus respectivos grupos, pertence a um segmento diferenciado do mercado B3, tendo melhores práticas de governança, demandando mais por controle, aumentando assim os custos de auditoria.

Justifica-se também, pela maioria das empresas serem auditada por uma *big four*, que por si só já é um serviço diferenciado e mais caro, se pagando a mais por essa auditoria. E por fim, se justifica também pelo tamanho do conselho de administração que em média fica a cima de 5 membros por ano, pois quanto mais membros no conselho de administração, maior é a demanda por informação e maior controle, aumentando assim os honorários da auditoria.

O Quadro 2, apresenta uma síntese das variáveis utilizadas no modelo, fazendo uma descrição da relação esperada versus relação encontrada do presente estudo.

Quadro 2 - Variáveis utilizadas no estudo e sinais esperados dos coeficientes x relação encontrada

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | RELAÇÃO ESPERADA | RELAÇÃO ENCONTRADA |
|---------------------------------|--|------------------|---|
| Governança Corporativa | | | |
| DGC _{it} | Diversos níveis de governança do Mercado BM&FBovespa | Positiva | Positiva, para Novo Mercado e Bovespa mais 1. |
| Estrutura de Propriedade | | | |
| PA1 | Participação (%) acionaria do maior acionista | Positiva | Não significativa |
| PA5 | Participação (%) dos cinco maiores acionistas no total de ações com direito de todo tipo | Positiva | Negativa |
| PA5CV | Participação (%) dos cinco maiores acionistas no total de ações com direito a voto da empresa. | Positiva | Negativa |
| Controle | | | |
| ATot | Tamanho (Ativo Total) | Positiva | Positiva |
| GEnd | Grau de endividamento (Exigível total dividido pelo patrimônio líquido) | Positiva | Negativa |
| DMAud | Mudança de empresa de auditoria | Negativa | Não significativa |

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | RELAÇÃO ESPERADA | RELAÇÃO ENCONTRADA |
|----------------------|---|------------------|---|
| DBig4 | Empresa de auditoria | Positiva | Positiva |
| TCAdm | Conselho de Administração | Positiva | Positiva |
| DSetor _{it} | Setor ao qual a firma está classificada | (Indefinido) | Positiva, para os setores do comércio, eletro eletrônicos, minerais não metálicos, papel e celulose e veículos. |

Fonte: Elaboração própria com base na revisão da literatura e achados do presente estudo

5 Conclusões

O presente estudo visou investigar a influência da governança corporativa e estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente em empresas listadas no mercado B3 de forma separada, corroborando com a discussão de estudos já existentes.

Foram analisadas 214 empresas do mercado B3, abrangendo um período de 3 anos (2012, 2013 e 2014), utilizando-se um estudo de dados em painel, compreendendo o período selecionado, para responder a questão problema, onde a teoria central testada, é que a governança corporativa e a estrutura de propriedade seriam fatores determinantes dos honorários pagos os auditores independentes.

Os resultados encontrados mostram uma relação positiva entre fatores de governança corporativa e honorários da auditoria independente, confirmando a relação esperada para esse estudo, podendo-se afirmar que quanto maior o nível de governança corporativa, maiores são os controles, tendo mais dados a serem auditados, conseqüentemente tendo as empresas maiores custos com auditoria independente. Logo, a governança corporativa influencia de forma positiva os honorários da auditoria independente.

Em se tratando dos fatores de estrutura de propriedade sobre os honorários da auditoria independente, os resultados mostram uma relação negativa, contrariando a expectativa desta pesquisa, podendo afirmar que, quanto maior a concentração de propriedade, menores são os controles e conseqüentemente menores são os honorários da auditoria, sendo explicada essa relação pela Teoria da Agência. Logo, a estrutura de propriedade influencia de forma negativa os honorários da auditoria independente.

Com esses achados pode-se concluir respondendo a questão problema deste artigo, atingindo assim o objetivo proposto, afirmando que governança corporativa e estrutura de propriedade influenciam os honorários da auditoria independente, onde empresas que possuem melhores práticas de governança geram mais controles para serem auditados, aumentando os custos com auditoria independente. Em contrapartida, empresas com um elevado grau de concentração de propriedade, caracterizadas por terem maior facilidade de existência de conflitos de agência, tendem a possuir menos controles, conseqüentemente com menos dados a serem auditados, sendo mais fácil para o acionista majoritário fazer prevalecer seu próprio interesse, diminuindo assim os custos com auditoria independente.

Como contribuição deste artigo, destaca-se que os resultados alcançados oferecem uma percepção mais ampla e aprofundada sobre honorários de auditoria e a influência da governança corporativa e estrutura de propriedade no cenário brasileiro, corroborando com a literatura nacional e internacional que não é unânime quanto a essa relação. Esses achados corroboram também com os investidores no entendimento das relações de boas práticas de governança e estrutura de propriedade, com o capital investido nos honorários da auditoria.

Outra contribuição dessa pesquisa é o uso de variáveis de controle, destacando-se as variáveis, tamanho da empresa, tamanho do conselho de administração, se é auditado por uma

big four, tendo uma relação significativa e positiva. Logo conclui-se que quanto maior o porte da empresa, maior o número de membros do conselho de administração e se é auditada por uma *big four*, também influenciam nos honorários da auditoria independente.

É importante, também destacar que existe uma limitação de estudos no Brasil acerca da relação entre honorários de auditoria, governança corporativa e estrutura de propriedade. Acredita-se que tal fato ainda seja restringido pela qualidade e disponibilidade dos dados de remuneração de auditoria, que só se tornou obrigatória a divulgação a partir de 2009, com a regulação do preenchimento das informações no Formulário de Referência pela CVM.

Por fim, esses resultados podem servir de base para ampliar a discussão em novas pesquisas, sugerindo-se como pesquisa futura, um estudo similar a este com dados posteriores a 2014 para verificar se houve alteração na influência da governança corporativa e estrutura de propriedade nos honorários da auditoria independente.

Além disso, pode ser pesquisado a influência da governança corporativa e estrutura de propriedade nos honorários da auditoria em empresas estatais, começando a análise a partir da implementação do Programa Destaque em Governança de Estatais, lançado em setembro de 2015 pelo mercado B3 com o objetivo de estruturar e aprimorar as práticas de governança corporativa em empresas estatais, após grandes escândalos de corrupção e desvio de dinheiros ocorridos em empresas estatais no país.

Referências

ADELOPO, I.; JALLOW, K.; SCOTT, P. Multiple large ownership structure, audit committee activity and audit fees: Evidence from the UK. **Journal of Applied Accounting Research**, v. 13, n. 2, p.100 – 121, 2012doi.org/10.1108/09675421211254821

ALQASADI, A.; ABIDIN, S. The effectiveness of internal corporate governance and audit quality: the role of ownership concentration – Malaysian evidence. **Corporate Governance**, v. 18, n. 2, p. 233-253, 2018, DOI 10.1108/CG-02-2017-0043.

BERGAMINI JUNIOR, S. Controles Internos como um Instrumento de Governança Corporativa. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 149-188, 2005.

BERLE, A.; MEANS, G. **The Modern Corporation and Private Property**. NewYork: Macmillan, 1932.

B3. (2009). Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo. Disponível em: < <http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br> > Acesso em: 06 de março de 2015

BORTOLON, P. M.; SARLO NETO, A. S.; SANTOS, T. B. Custos de Auditoria e Governança Corporativa. **Revista Contabilidade & Finanças**. – USP, São Paulo, v. 24, n. 61, p. 27-36, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>

BRIDGER, G. V. **Governança Corporativa e os Efeitos da Adesão a Níveis Diferenciados de Governança sobre o Valor no Mercado de Capitais Brasileiro**. Dissertação de Mestrado de Finanças FGV / EPGE, 2006.

CAIXE, D. F.; KRAUTER, E. A Influência da Estrutura de Propriedade e Controle sobre o Valor de Mercado Corporativo no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**. – USP, São Paulo, v. 24, n. 62, p. 142-153, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000200005>

CARVALHO, A. G. Governança corporativa no Brasil em perspectiva. **Revista de Administração**, São Paulo v.37, n.3, p.19-32, 2002.

CASTRO, W. B. L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**. – USP, São Paulo, v. 26, n. 69, p. 261-273, 2015. DOI: 10.1590/1808-057x201501560

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. **Instrução Normativa CVM nº480 de 7 de dezembro de 2009**, (2009). disponível em: <www.cvm.gov.br/port/infos/CVM-edita-norma-altera-dispositivos-form_ref-previsto-Instrucao-CVM-480_09-inclui-dois-anexos-referida-Instrucao.htm> Acesso em: 02 de Março de 2015

CUNHA, P. R.; BRIGHENTI, J.; DEGENHART, L. Fatores influentes nos honorários de auditoria: Análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 65, p. 16- 27, 2016. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00118>

CUNHA, P. R.; RITTA, C. O.; TURRA, S. Relação entre os custos de serviços de auditoria externa e os indicadores de estrutura de capital. XVII Semead- seminário de Administração, 2014. **Anais...**, 2014.

DAMI, A. B. T.; ROGERS, P.; RIBEIRO, K. C. S.; SOUSA, A. F. Governança Corporativa e Estrutura de Propriedade no Brasil: Causas e Consequências. In: VI Encontro Brasileiro de Finanças, 2006, Vitória. **Anais...** 2006.

FIRTH, M. The Provision of Non-audit Services and the Pricing of Audit Fees. *Journal of Business Finance Accounting*, v. 24, n. 3, p. 511-525, 1997. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00118>

FRANCIS, J. The effect of audit firm size on audit prices. **Journal of Accounting and Economics**. v. 6, n.2, p.133-151, 1984. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(84\)90010-7](https://doi.org/10.1016/0165-4101(84)90010-7)

GONTHIER-BESACIER, N.; SCHATT, A. Determinants of audit fees for French quoted firms. **Managerial Auditing Journal**, v. 22, n. 2, p. 139-160, 2007. <https://doi.org/10.1108/02686900710718654>

GRIFFIN, P. A.; LONT, D. H.; SUN, E. Corporate Governante and Audit Fees: Evidence of Countervailing Relations. **Journal of Contemporary Accounting & Economics**. v. 4, n. 1, 2008. [https://doi.org/10.1016/S1815-5669\(10\)70028-X](https://doi.org/10.1016/S1815-5669(10)70028-X)

HAY, D.; KNECHEL, W. R.; LING, H. Evidence on the Impact of Internal Control and Corporate Governance on Audit Fees. **International Journal of Auditing**, v. 12, n. 1, p. 9-24, 2008. <https://doi.org/10.1111/j.1099-1123.2008.00367.x>

HALLAK, R. T. P.; SILVA, A. L. C. Determinantes das Despesas com Serviços de Auditoria e Consultoria Prestados pelo Auditor Independente no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**. – USP, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 223-231, 2012. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007>

HARAHAP, J. O.; PRASETYO, A. B. Ownership structures and characteristics influence on audit fee. **Journal of Economics, Finance and Accounting**. v. 5, n. 2, p. 160-167, 2018. DOI: 10.17261/Pressacademia.2018.822

HASSAN, M.; HASSAN, S.; IQBAL, A.; KHAN, M. F. A. Impact of Corporate Governance on Audit Fee: Empirical Evidence from Pakistan. **World Applied Sciences Journal**, v.30, n. 5, p. 645-651, 2014. DOI: 10.5829/idosi.wasj.2014.30.05.14093

ITO, E. Y. H.; NIYAMA, J. K.; MENDES, P. C. M. Controle de Qualidade dos Serviços de Auditoria Independente: Um Estudo Comparativo entre as Normas Brasileiras e as Normas Internacionais. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 11, n. 1-2, 2008. DOI: 10.5829/idosi.wasj.2014.30.05.14093

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4. ed. São Paulo: IBGC, 2009.

JARAMILLO, M. J.; BENAOU, M. A. G.; GRIMA, A. Z. Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. **Revista Venezolana de Gerencia**, v.17, n. 59, p. 387-406, 2012.

JOSHI, P. L.; AL-BASTAKI, H. Determinants of audit fees: Evidence from the Companies Listed in Bahrain. **International Journal of Auditing**. v. 4, n. 2, p. 129-138, 2000. <https://doi.org/10.1111/1099-1123.00308>

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**. v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)

LA PORTA, R.; LOPEZ-DE-SILANES, F.; SHLEIFER, A.; VISHNY, R. Law and finance. **Journal of Political Economy**, v. 106, 1998.

LA PORTA, R.; SHLEIFER, A.; LOPEZ-DE-SILANES, F.; VISHNY, R. Investor protection and corporate governance. **Journal of Financial Economics**. v. 58, p. 3-27, 2000. [https://doi.org/10.1016/S0304-405X\(00\)00065-9](https://doi.org/10.1016/S0304-405X(00)00065-9)

LAMEIRA, V. DE J.; NESS JUNIOR, W. L.; MACEDO-SOARES, T. D. L. VAN A. Governança corporativa: impactos no valor das companhias abertas brasileiras. **R.AdM.**, São Paulo, v.42, n.1, p.64-73, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0080-21072007000100006>

NASER, K.; NUSEIBEH, R. Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. **International Journal of Commerce and Management**, v. 17, n. 3, p. 239-254, 2007.

NICHOLS, D.; SMITH, D. Auditor credibility and auditor changes. **Journal of Accounting Research**, v. 21, n. 2, 534-544, 1983. DOI: 10.2307/2490789

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. OECD. **Principles of corporate governance**. Paris, 1999.

O'SULLIVAN, N. The Impact of board composition and ownership on audit quality: Evidence from large UK companies. **British Accounting Review**. v. 32, p. 397-414, 2000. <https://doi.org/10.1006/bare.2000.0139>

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. A survey of corporate governance. **Journal of Finance**. v. 52, n. 2, p. 737-783, 1997. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1997.tb04820.x>

SILVA, A. G.; ROBLES JUNIOR, A. Os impactos na atividade de auditoria independente com a introdução da Lei Sarbanes-Oxley. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v.19, n. 48, p. 112-127, 2008. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772008000300010>

VOGT, M.; LEITE, M.; CUNHA, R. P.; SANTOS, V. Relação entre honorários de auditoria e de honorários de não auditoria com o desempenho econômico de empresas listadas na BM&FBOVESPA, **Contabilidad y Negocios**, v.10, n. 19, p. 67-84, 2015.

WATTS, R.; ZIMMERMAN, J. **Positive accounting theory**. New Jersey: Prentice Hall, 1986.